



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1572

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO IV DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.149.000,00 (Um milhão cento e quarenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|--------------|-----|----------------|
| 08.01.12.306.0009.2.022.000 | 3.3.90.30 | 0102 | SEMEC/CT | 156 | R\$ 530.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.003.000 | 3.3.90.30 | 0102 | SEMSA/FMS | 282 | R\$ 200.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.056.000 | 4.4.90.52 | 0102 | SEMSA/FMS | 297 | R\$ 26.000,00 |
| 12.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.36 | 0102 | SEMMA | 400 | R\$ 13.000,00 |
| 13.02.08.244.0049.2.102.000 | 3.3.90.32 | 0102 | SEMTHPS/FMAS | 562 | R\$ 268.000,00 |
| 16.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.36 | 0102 | SEMEL | 608 | R\$ 12.000,00 |
| 17.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 0102 | SEMGOV | 635 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de setembro de 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

